



Ofício nº162/2026

Clevelândia 24 de abril de 2026.

**Ilustríssimo Senhor Manoel Augusto Gollub Inocêncio**

Presidente Câmara Municipal de Clevelândia

- **Assunto: Resposta ao Requerimento nº 017/2026, recebido este ofício no executivo no dia 16 de abril de 2026 e realizado na sessão do dia 13 de Abril de 2026 segue resposta;**

Em atenção ao Requerimento nº 017/2026, de autoria do Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio, que solicita informações acerca da execução de obras de pavimentação asfáltica rural em CBUQ no Município de Clevelândia, especialmente quanto ao Decreto nº 37/2026 e ao Protocolo nº 25.000.648-9, apresentamos as informações conforme os itens requeridos:

1. O pedido de recursos encontra-se em fase de análise junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, tendo sido devidamente encaminhados os projetos técnicos exigidos. Ressalta-se que, conforme a natureza do projeto, poderá haver necessidade de tramitação complementar junto à Secretaria das Cidades – SECID, por meio do Portal dos Municípios.
2. O valor total estimado para execução da obra é de R\$ 22.678.510,35, (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos) contemplando três trechos distintos, com extensões de 10,00 km, 2,65 km e 3,70 km, totalizando 16,35 km de pavimentação rural em CBUQ.
3. O convênio entre o Município de Clevelândia e o Estado do Paraná será formalizado após a aprovação do projeto junto à SEAB e, se necessário, também junto à SECID, incluindo a aprovação do plano de trabalho e demais documentos técnicos e administrativos exigidos.
4. O cronograma previsto para execução da obra é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual ocorrerá após a formalização do convênio e o cumprimento de todas as exigências legais e administrativas pertinentes.



5. O processo licitatório somente poderá ser iniciado após a formalização do convênio, que depende da aprovação do projeto pelos órgãos competentes, da assinatura do plano de trabalho e da emissão de autorização para licitação pelo órgão concedente, no caso a SEAB, caso os recursos sejam oriundos desta Secretaria.

6. Serão contemplados três trechos específicos, devidamente definidos em projeto técnico, conforme segue:

- Trecho 01: Extensão de 3,70 km
- Trecho 02: Extensão de 2,65 km
- Trecho 03: Extensão de 10,00 km

Os referidos trechos possuem definição técnica detalhada, incluindo coordenadas geográficas e estimativas individualizadas de custos, conforme projeto elaborado.

Informa-se, por fim, que existe projeto técnico detalhado para os trechos, contudo, no momento, o mesmo não se encontra disponível para consulta pública, tendo em vista que está vinculado ao protocolo em tramitação junto à SEAB, podendo ser acessado mediante solicitação formal ao referido órgão.

- **Assunto: Resposta ao Requerimento nº 018/2026, recebido este ofício no executivo no dia 16 de abril de 2026 e realizado na sessão do dia 13 de Abril de 2026 segue resposta;**

Em atenção ao ofício encaminhado por esta Casa de Leis, de autoria do Vereador Manoel Augusto Gollub Inocência, que solicita informações acerca da adesão ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. O Município de Clevelândia realizou a adesão ao referido repasse na data de 09 de abril de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR, que dispõe sobre o incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da



Pessoa com Deficiência. Ressalta-se que, após o encerramento do prazo de adesão junto ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF publicará resolução contendo o resultado final com a relação dos municípios habilitados, bem como os procedimentos necessários à regulamentação e execução da referida deliberação.

2. As ações a serem desenvolvidas observarão as diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR, voltadas ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O detalhamento das ações e sua operacionalização serão definidos em instrumento próprio, a ser deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Cumpre destacar que, neste momento, o Município deverá observar as disposições constantes no termo de adesão, especialmente no que tange à Cláusula Segunda – Atribuições do Município, a qual estabelece que o planejamento de execução dos recursos deverá ser anexado ao SIFF no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento dos valores no Fundo Municipal. Ressaltamos, contudo, que até a presente data o recurso ainda não foi depositado, não havendo, por parte da SEDEF, informação oficial quanto ao prazo para o respectivo repasse.

3. Não se aplica, tendo em vista que o Município já formalizou a adesão ao referido repasse, conforme informado no item 1.

4. O processo de adesão é coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sendo deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em estrita observância à Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR e às demais normativas aplicáveis.

5. O Município de Clevelândia desenvolve, de forma contínua e sistematizada, ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em articulação com a rede intersetorial de políticas públicas.

No âmbito da Proteção Social Básica, destacam-se as ações executadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo atendimento,



acompanhamento familiar e desenvolvimento de ações socioassistenciais pautadas na matricialidade sociofamiliar, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Incluem-se, ainda, atividades de orientação, encaminhamento e acompanhamento para acesso a benefícios socioassistenciais e demais direitos, bem como suporte na emissão de documentos e inclusão em programas governamentais.

Adicionalmente, o Município realiza atendimentos individualizados, visitas domiciliares e acompanhamento técnico especializado, promovendo ações de orientação e apoio às famílias, com vistas à ampliação do acesso aos serviços públicos, à inclusão social e à melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência.

Ressalta-se, por fim, a atuação integrada com as políticas de saúde, educação e demais setores, assegurando a efetivação da intersetorialidade e a integralidade do atendimento, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

- **Assunto: Resposta ao ofício nº 070/2026, recebido este ofício no executivo no dia 16 de abril de 2026 e realizado na sessão do dia 13 de Abril de 2026 segue resposta;**

Excelentíssima Senhora Vereadora Andreia de Abreu, cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, em atenção ao Ofício nº 070/2026, de vossa autoria, apresentar os devidos esclarecimentos acerca da solicitação referente à instalação de postes de iluminação pública na Rua Honorino Ferri, no Bairro Bom Jesus, bem como quanto à execução do passeio público na referida via.

Inicialmente, cumpre destacar e enaltecer a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência com as demandas da comunidade, sobretudo ao trazer à pauta questão de extrema relevância, que envolve diretamente a segurança, a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos munícipes. A atuação diligente de Vossa Excelência demonstra zelo pelo interesse público e atenção às necessidades concretas da população.



No que tange à solicitação apresentada, informamos que a demanda foi devidamente encaminhada ao Setor de Engenharia desta Municipalidade, o qual já foi acionado para proceder com a análise técnica de viabilidade, bem como com a elaboração do competente projeto de extensão de rede elétrica, etapa indispensável para a futura instalação dos postes de iluminação no local indicado.

Esclarecemos, ainda, que, após a conclusão dos estudos técnicos, será realizado o protocolo junto à concessionária responsável, a Copel, além da adoção de todas as providências administrativas necessárias ao atendimento da demanda, observando-se os trâmites legais e operacionais pertinentes.

Quanto ao questionamento relativo à ausência de passeio público na via mencionada, informamos que a situação será igualmente analisada pelo setor competente, a fim de apurar as condições da execução da obra à época do asfaltamento, bem como verificar as medidas cabíveis para eventual regularização, respeitando-se os critérios técnicos, urbanísticos e orçamentários vigentes.

Por fim, reiteramos que esta Administração Municipal permanece atenta e comprometida com as demandas apresentadas pelo Poder Legislativo, reconhecendo a importância do diálogo institucional e da atuação conjunta em prol do desenvolvimento do Município.

- **Assunto: Resposta ao ofício nº 068/2026, recebido este ofício no executivo no dia 16 de abril de 2026 e realizado na sessão do dia 13 de Abril de 2026 segue resposta;**

Excelentíssimo Senhor Vereador Henrique Dall'Asta, cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, em atenção ao Ofício nº 068/2026, de vossa autoria, apresentar os esclarecimentos acerca da solicitação referente ao cronograma da coleta de resíduos sólidos no Município, bem como às informações relativas à frequência da coleta e aos valores cobrados dos munícipes.



Inicialmente, cumpre registrar o reconhecimento desta Administração Municipal quanto à pertinência da matéria trazida por Vossa Excelência, a qual evidencia zelo com a transparência dos serviços públicos e atenção às demandas práticas da população, especialmente no que se refere à prestação de um serviço essencial como a coleta de resíduos.

No que tange ao funcionamento do serviço, informamos que a coleta de resíduos sólidos urbanos é realizada de forma diferenciada entre a área central e os bairros do Município. Nos bairros, a coleta ocorre, em regra, uma vez por semana, sendo aplicada a taxa mensal no valor de R\$ 23,13. Já na área central, considerando a maior densidade populacional e volume de resíduos gerados, a coleta é realizada três vezes por semana, sendo aplicada a taxa mensal no valor de R\$ 69,40.

Encaminhamos, em anexo, o cronograma detalhado de coleta por localidade, no qual constam os dias específicos de atendimento em cada bairro e região, atendendo, assim, à solicitação de detalhamento apresentada por Vossa Excelência.

Importante destacar que foram identificadas, pontualmente, algumas divergências relacionadas ao enquadramento de determinadas localidades quanto à frequência da coleta e à respectiva cobrança da taxa. Tais situações foram levadas ao conhecimento da Secretaria competente por meio de relatos de munícipes, sendo que os contribuintes foram devidamente orientados a procurar o Departamento de Tributação, onde as inconsistências vêm sendo analisadas e prontamente corrigidas, garantindo a devida justiça fiscal.

Ressaltamos, ainda, que o cronograma de coleta poderá sofrer ajustes conforme necessidades operacionais, condições climáticas ou demandas específicas, sempre com o objetivo de assegurar a eficiência e a melhoria contínua do serviço prestado à população.

Reiteramos o compromisso desta Administração Municipal com a transparência, a eficiência e o constante aprimoramento dos serviços públicos, mantendo-se sempre à disposição para o diálogo institucional e para o atendimento das demandas apresentadas por esta Casa de Leis.



### CRONOGRAMA DE COLETA DE LIXO

**SEGUNDA-FEIRA**  
CENTRO, SÃO LUIZ, BELA VISTA, EAPI E JARDIM BRASÍLIA

**TERÇA-FEIRA**  
GOITACAS, ANITA PACHECO, SANTA TEREZINHA, SANTO ANTÔNIO, SINVAL MARTINS, NELSON ELOY PETRY, ÁREA INDÍGENA, CLARET E AEROPORTO. PALMITAL A CADA 15 DIAS

**QUARTA-FEIRA**  
CENTRO, ALMOXARIFADO, ESTRELA E SÃO SEBASTIÃO, CHÁCARAS, ABATEDOUROS A CADA 15 DIAS



PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA

Meio Ambiente

### CRONOGRAMA DE COLETA DE LIXO

**QUINTA-FEIRA**  
ARAUCÁRIA I, ARAUCÁRIA II, ROSA BRANCA I, ROSA BRANCA II, SOLEDADE, SÃO JOAQUIM, AB NOGUEIRA, VISTA ALEGRE, VILA OPERÁRIA E CAMIFRA

**SEXTA-FEIRA**  
CENTRO, VALE DO SOL, RODOVIÁRIA, PARQUE INDUSTRIAL, BOM JESUS, PARQUE, VILA RURAL. RINCÃO TORCIDO A CADA 15 DIAS

OS CAMINHÕES DE COLETA - ORGÂNICO E RECICLÁVEL PASSARÃO JUNTOS.

SEPARE CORRETAMENTE O LIXO ORGÂNICO DO LIXO RECICLÁVEL (SE O LIXO NÃO ESTIVER SEPARADO CORRETAMENTE NÃO VAI SER COLETADO)



PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA

Meio Ambiente

- **Assunto: Resposta ao ofício nº 019/2026, recebido este ofício no executivo no dia 16 de abril de 2026 e realizado na sessão do dia 13 de Abril de 2026 segue resposta;**

Excelentíssimo Senhor Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio, cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, em atenção ao Requerimento nº 019/2026, de vossa autoria, apresentar os devidos esclarecimentos acerca do programa de castração de animais – CastraPet, realizado recentemente no Município de Clevelândia.

Inicialmente, cumpre registrar o reconhecimento desta Administração Municipal quanto à relevância da manifestação de Vossa Excelência, que demonstra sensibilidade e atenção às demandas da população, especialmente no que se refere a políticas públicas voltadas ao bem-estar animal e à saúde pública.



No que se refere ao quantitativo de vagas disponibilizadas, informamos que foram ofertadas **186 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- 45 felinos fêmeas;
- 49 felinos machos;
- 44 cães fêmeas;
- 48 cães machos.

Adicionalmente, foram realizadas 20 inscrições em lista de reserva, com o objetivo de suprir eventuais desistências, ausências ou impedimentos identificados na triagem clínica dos animais, tais como condições inadequadas para o procedimento (jejum irregular, estado corporal incompatível ou idade fora dos parâmetros recomendados), garantindo, assim, o preenchimento integral das vagas ofertadas.

Quanto à forma de divulgação, esclarecemos que as inscrições foram amplamente divulgadas por meio dos canais oficiais de comunicação do Município, incluindo redes sociais institucionais, como Instagram, Facebook e grupos de WhatsApp. Ressalta-se que, embora tenha sido informada a data de início das inscrições, não houve previsão de encerramento, sendo que, em razão da elevada procura e do número limitado de vagas, todas foram preenchidas já no primeiro dia de abertura.

Importante destacar que o programa CastraPet é promovido pelo Governo do Estado do Paraná, por meio do Instituto Água e Terra (IAT), não cabendo ao Município a definição do quantitativo de vagas disponibilizadas, tampouco das datas de execução dos procedimentos, as quais são estabelecidas conforme a disponibilidade do Estado e da clínica responsável pela realização das castrações.

Por fim, informamos que, até o presente momento, não há confirmação de novas datas para realização de novo mutirão. Contudo, o Município já manifestou interesse na realização de nova etapa ainda no corrente ano, com a perspectiva de ampliação do número de vagas, visando atender a demanda existente e aperfeiçoar continuamente o alcance do programa.



- **Assunto: Resposta ao ofício nº 067/2026, recebido este ofício no executivo no dia 16 de abril de 2026 e realizado na sessão do dia 13 de Abril de 2026 segue resposta;**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 067/2026, que encaminha solicitação de autoria do Vereador Diego Alcides Martignoni, referente à implantação de redutor de velocidade na Rua Olímpio Branco de Miranda, informamos o que segue.

A implantação de dispositivos redutores de velocidade não constitui medida discricionária simplificada, estando condicionada à prévia realização de estudo técnico específico, conforme diretrizes estabelecidas pela legislação de trânsito vigente e normativas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Dessa forma, a demanda foi encaminhada ao setor técnico competente, o qual procederá à análise de viabilidade, considerando critérios objetivos, tais como fluxo viário, características da via, condições geométricas, volume de tráfego e eventuais registros de ocorrências. Eventual adoção de medida dessa natureza somente será autorizada caso demonstrada sua necessidade técnica, adequação e conformidade com as normas aplicáveis.

Ressalta-se que a Administração Municipal não realiza intervenções dessa natureza com base exclusivamente em relatos genéricos, sendo imprescindível a instrução técnica adequada para evitar a implementação de soluções inadequadas ou em desacordo com os parâmetros legais.

Após a conclusão da análise técnica, sendo constatada a viabilidade, serão adotadas as providências cabíveis, observados os critérios de prioridade administrativa e disponibilidade orçamentária.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Laira Inaé Ribeiro Marques**

**Assessora de Gabinete**